



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



1 Ata da reunião ordinária do Colegiado o Acadêmico do Programa  
2 de Pós-Graduação em Direito Processual (PPGDIR) da  
3 Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do dia 30 de  
4 outubro de 2019.

5 Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na Secretaria  
6 do PPGDIR ED V CCJE/UFES, reuniu-se o Colegiado Acadêmico do PROGRAMA DE PÓS-  
7 GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL (PPGDIR), com a participação dos seguintes  
8 professores permanentes do programa: Dr. Ricardo Gueiros Bernardes Dias, Dr. Tiago  
9 Figueiredo Gonçalves, Dr. Cláudio Jannotti da Rocha, Dr. Hermes Zaneti Jr., Dra. Valesca  
10 Raizer Borges Moschen, Dr. Claudio Penedo Madureira, Dra. Fiammeta Bonfigli, as  
11 representantes estudantis: Tatiana Mascarenhas Karinke e Isabela de Araújo Saar e a  
12 Coordenadora do PPGDIR Dra. Adriana Pereira Campos, esta última presidindo a sessão. **1.**  
13 **COMUNICAÇÕES.** Constatado haver quorum, passou-se às comunicações dos seguintes  
14 temas: **1.1. COMUNICAÇÃO DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR TIAGO**  
15 **SIQUEIRA DA BOLSA PÓS-DOC.** A coordenadora informou o desligamento do professor  
16 Thiago Siqueira da bolsa CAPES de pós-doutoramento em razão da nomeação como docente  
17 do Departamento de Direito da UFES. **1.2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE**  
18 **POSSÍVEL CONFLITO ENTRE EDITAL E REGIMENTO.** O Prof. Cláudio Madureira  
19 levantou, a título de comunicação, a existência de divergência entre os critérios de pontuação  
20 previstos no Edital 02/2019 (Processo Seletivo Aluno Regular 2020) e no Regimento disponível  
21 no site do PPGDIR; indagando ao Colegiado se, por ocasião da aprovação do Edital, na reunião  
22 do dia 03 de maio deste ano, também foram aprovadas modificações no regimento. O Colegiado  
23 respondeu afirmativamente, orientando a Secretaria do mestrado a substituir a versão do  
24 regimento disponível no site. **2. ORDEM DO DIA.** Aprovou-se por unanimidade todos os  
25 pontos da pauta proposta. **3.1. EDITAL ALUNO REGULAR 2021. 3.1.1 EDITAL.** Foi  
26 proposta a mudança do Edital e do Regimento em relação a seleção: “CAPÍTULO I – DO  
27 INGRESSO NO PROGRAMA (INSCRIÇÃO E SELEÇÃO). Art. 36. Podem candidatar-se ao  
28 PPGDIR os graduados diplomados em Direito, cujos diplomas tenham sido emitidos por cursos  
29 reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação, bem como os graduados por universidades



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



PPGDIR  
Programa de Pós-Graduação em Direito Processual

30 estrangeiras desde que o referido diploma tenha sido devidamente reconhecido por uma IES  
31 brasileira nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. § 1o. Será aceita a inscrição de  
32 candidato graduando, desde que condicionada à prova escrita de que colará grau em Direito até  
33 a data da matrícula. Caso o candidato não apresente na Secretaria do Programa certidão de  
34 colação de grau nesse prazo, sua inscrição ficará cancelada e não será admitido ao processo de  
35 seleção, perdendo os valores pagos. Art. 37. A inscrição deverá ser efetuada no período fixado  
36 em Edital próprio através do endereço eletrônico <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>. § 1o.  
37 O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição online com todos os dados exigidos,  
38 inclusive o comprovante de pagamento e/ou declaração. § 2o. É de inteira e exclusiva  
39 responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do Requerimento de  
40 Inscrição. § 3o. O PPGDIR/UFES não assume responsabilidade por eventuais prejuízos  
41 causados pelo preenchimento incorreto e não considerará inscrições sem o comprovante de  
42 pagamento ou declaração de isenção anexado. § 3o. Ao requerimento de matrícula deverão ser  
43 juntados os seguintes documentos: 1. Documento de identidade com foto. 2. Comprovante do  
44 pagamento da inscrição. Art. 38. O processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso  
45 de Mestrado em Direito Processual oferecido pelo PPGDIR/UFES constará das seguintes  
46 etapas: 1. Prova escrita de Conhecimentos Jurídicos, com caráter eliminatório e classificatório.  
47 2. Análise do projeto de pesquisa e Critérios Complementares, com caráter eliminatório. 3.  
48 Comprovação de Proficiência em Idioma Estrangeiro por meio da apresentação de certificado  
49 de aptidão em Língua Estrangeira, com caráter eliminatório. § 1o. A prova de conhecimento  
50 será composta de dez questões objetivas que versem sobre a bibliografia fixada em edital e uma  
51 questão dissertativa sobre um dos quatro temas fixados em edital, que poderá ser desenvolvida  
52 com referências não incluídas na bibliografia do certamente. § 2o. Somente será corrigida a  
53 questão dissertativa dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a seis questões. §  
54 3o. A nota da prova escrita será 10, valendo a parte objetiva nota cinco e a parte subjetiva, nota  
55 cinco, que devem ser somadas para o resultado final. § 3o. Serão considerados aprovados  
56 apenas os alunos que alcançarem a nota mínima seis. § 4o. A escolha do tema é pertinente à  
57 banca, que poderá dividir a questão em até quatro itens para resposta dos candidatos. § 5o.  
58 Somente candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a seis na prova escrita de



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



59 conhecimentos jurídicos estarão habilitados a participar da segunda etapa de seleção. § 6o. Ao  
60 seu critério, o(a) orientador(a) poderá promover a seleção por meio de Critérios  
61 Complementares, conforme regras fixadas em Edital. § 7o. O (a) candidato (a) habilitado na  
62 etapa três deverá comprovar proficiência de acordo com o Edital publicado.” Após discussão,  
63 colocada em votação, a propôs foi aprovada a unanimidade. **3.1.2. MUDANÇA DO**  
64 **REGIMENTO.** Diante das modificações propostas, apresentou-se a proposta sobre os demais  
65 artigos que devem ser renumerados sequencialmente, extinguindo -se as normativas constantes  
66 dos artigos 40 e 41 e substituindo-as pelo seguinte: “Art. 40. Os candidatos que não  
67 apresentarem o certificado de proficiência em língua estrangeira na data estipulada pelo edital  
68 serão eliminados do processo seletivo. Neste caso os suplentes, se houverem, serão convocados  
69 para apresentarem o certificado conforme calendário constante no edital. § 1o. No resultado  
70 final do processo seletivo constará a classificação dos candidatos habilitados nas três fases da  
71 seleção e de acordo com a nota da prova escrita. § 2o. A ordem de classificação dos candidatos  
72 obedecerá ao limite de vagas de cada orientador”. Após discussão, colocada em votação, a  
73 proposta aprovada à unanimidade. **3.1.3. BANCA DE ALUNO REGULAR 2021.** Propôs-se  
74 como titulares os professores doutores Tiago Figueiredo Gonçalves, Cláudio Penedo Madureira  
75 e Augusto Passamani Bufulin, sob a presidência do primeiro, e suplentes os professores  
76 doutores Francisco Vieira Lima Neto e Ricardo Bernades Gueiros Dias. Após discussão,  
77 colocada em votação, a proposta aprovada à unanimidade. **3.1.4. BANCAS DE ALUNO**  
78 **ESPECIAL 2020/1.** Após discussão, colocada em votação, a propôs-se como titulares os  
79 professores doutores Cláudio Jannotti da Rocha, Thiago Fabres de Carvalho e Valesca Raizer  
80 Borges Moschen, sob a presidência do primeiro, e suplentes os professores doutores Fiammetta  
81 Bonfigli e Trícia Navarro Xavier Cabral. Após discussão, colocada em votação, a proposta  
82 aprovada à unanimidade. **3.2. QUALIFICAÇÕES. 3.2.1. MUDANÇA NA ATA DE**  
83 **DEFESA.** Foi proposta a modificação das atas de exame dos relatórios de qualificação,  
84 passando a conter quatro tipos de decisões: “REPROVAÇÃO do(a) examinando(a);  
85 APROVAÇÃO do(a) examinando(a); APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES abaixo declaradas  
86 do(a) examinando(a); SUSPENSÃO DA BANCA conforme justificativa abaixo a ser  
87 submetida ao colegiado do PPGDIR”. Após discussão, colocada em votação, a proposta



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



88 aprovada à unanimidade. **3.2.2. MUDANÇA NA ATA DE REGIMENTO.** Proposta de  
89 modificação do artigo 31 do Regimento Interno do PPGDIR relativo ao material de  
90 qualificação: “Os alunos do PPGDIR precisam, no ato da matrícula do quarto e último período  
91 do curso, requerer ao Coordenador a realização do seu Exame de Qualificação, por meio  
92 eletrônico, que consistirá em arguição pública. § 1o. O material de qualificação deverá ser  
93 previamente entregue ao orientador, no prazo estabelecido pelo próprio orientador, para a  
94 devida leitura e modificações que ele julgar necessárias; § 2o. A coordenação considerará  
95 desligado o aluno que não apresentar o formulário de ACEITE do orientador; § 3o. Se o aluno  
96 apresentar recurso do desligamento por falta do formulário de ACEITE do orientador, o  
97 coordenador enviará o recurso para o orientador se manifestar e, caso a justificativa do aluno  
98 não seja novamente ACEITA pelo orientador, o coordenador nomeará relator que apresentar  
99 proposta de voto ao colegiado do PPGDIR. § 4o. O material de qualificação deverá constar de  
100 INTRODUÇÃO com o problema da pesquisa, a adequação à área de concentração do PPGDIR  
101 e à linha de pesquisa do orientador; o objeto de pesquisa; os objetivos; o arcabouço teórico; a  
102 metodologia e as fontes da investigação. § 5o. O material de qualificação deverá contar com,  
103 pelo menos, dois capítulos da escolha do orientador. § 6o. O material de qualificação deverá  
104 conter as referências com especial atenção à produção das dissertações defendidas no âmbito  
105 do PPGDIR, bem como as obras dos docentes e de referência nacional, dentro da pertinência  
106 do tema, assim como deverão constar livros e periódicos internacionais. § 7o. O aluno deverá  
107 organizar o material de qualificação com capa, folha de rosto, sumário, numeração das páginas  
108 e as formalidades da ABNT. § 8o. O aluno deverá apresentar item com o plano de redação dos  
109 futuros capítulos, bem como o estágio da pesquisa para completar a dissertação. § 9o. A Banca  
110 Examinadora composta por até 4 (quatro) membros, da maneira como se segue: o orientador; 2  
111 ou 3 (dois ou três) titulares, pelo menos um deles pertencente aos quadros do PPGDIR; e 1 (um)  
112 suplente, todos portadores do título de Doutor. § 10. A composição da Banca de Qualificação,  
113 a data e o local do exame serão indicados pelo orientador e autorizados pelo Coordenador. §11.  
114 A Banca de Qualificação, independente dos membros que vierem a integrá-la, não deverá gerar  
115 ônus para o Programa e nem será permitido o custeio por parte do aluno ou do orientador. § 12.  
116 Não serão permitidas alterações no texto após o depósito da qualificação”. Após discussão,



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



- 117 colocada em votação, a proposta foi aprovada à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a  
118 Coordenadora agradeceu as presenças e declarou encerrada a sessão às treze horas e trinta  
119 minutos e eu, Fernando Luiz do Nascimento, Secretário do PPGDIR/UFES, lavrei a presente  
120 Ata que segue assinada por mim e demais membros deste colegiado acadêmico.
- 121 Vitória-ES, 30 de outubro de 2019.